



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.986

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMUH.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	2
SEMDRES	2
EXTRATO DE ERRATA.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Governo	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Procurador Geral do Município	Saney Santos Sampaio
Controladora Geral do Município	João Santos Costa
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Educação	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Saúde	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Victor Luiz Serra Lula
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lívio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Lourival Alves de Lima Junior
Secretaria Municipal de Finanças	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretário Municipal de Habitação	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Marcos Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal Meio Ambiente	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Chefe da Secretaria-Geral	Mário Vieira de Alencar Filho
Comandante da Guarda Municipal	Tarcila Maria Machado Sousa
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kelle Alves Veras
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Alexandre Luz
Ouvidor do Município	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Danilo Silva de Assunção
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Dolival Pereira de Andrade
Coordenador Municipal de Juventude	Siomar de Souza Marte
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Lívio Roberto Santos Pedreira
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Requelina de Oliveira Silva
	Edina Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMUR

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE MARÇO 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2024**:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS GOMES DE SOUSA - Gestor	472496-4
FRANCISCA MARIA SAMPAIO- Fiscal	2192447

Art.2º- Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente diversos, didáticos e pedagógicos para atender as demandas do município de Timon – MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 08H:00MIN DO DIA 16/09/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 08H:00MIN DO DIA 26/09/2024. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 08H:01 MIN DO DIA 26/09/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. **Neryson Francisco Pereira da Silva.** Pregoeiro do Município de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação de Portaria de Aditivo, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.983, do dia 09 de setembro de 2024, na página 02.

Onde Constou:

Onde se lê “Servidor Thais Cardoso Desiderio de Sousa-Fiscal”.

Passa a constar:

Servidor Thais Cardoso Desiderio de Sousa-Gestor

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO 15/2024 - SEINFRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Timon - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** sobre o extrato do Contrato de nº 15/2024, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano XI - Edição nº 2.982, no dia 06 de setembro de 2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa, por meio de registro de preço para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Timon - MA, conforme especificações estabelecidos no termo de referência, anexo do edital pregão eletrônico nº 052/2023.

Onde se lê:

“Data da Assinatura: 04.09.2024”

Leia-se:

“Data da Assinatura: 21.08.2024”

Ratificam-se as demais informações do extrato ora retificado.

SEMDES

RESOLUÇÃO N º 014/2024 CMAS/TIMON-MA

Nomeia membros das Comissões Permanentes de Assistência Social/CMAS de Timon-MA.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Timon – MA, em reunião ordinária, no dia 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.673, de 16 de dezembro de 2010, c/c Regimento Interno do CMAS e Lei municipal nº2255, de 29 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a atualização do Regimento interno do CMAS, de acordo com o Art.16 da Sessão III das Comissões de trabalho.

CONSIDERANDO as deliberações do colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros, titulares e suplentes, das Comissões Permanentes de Assistência Social/ CMAS/ Timon-MA. A seguir:

Comissão Permanente de Política de Assistência Social:

Darlene Rocha Melo - titular / Ana de Sousa Caldas Silva - suplente
Márcia Sousa da Silva – titular / Igo de Moura Varão Arrais - suplente
Florisia Batista de Carvalho Santos – titular / Katiuça Barbosa Josino da Silva – suplente
Paulo Matheus Sampaio Oliveira – titular / Maria José Ferreira de Sousa - suplente

Comissão Permanente de Normas e Regulamentação:

Maria José Ferreira de Sousa – titular / Paulo Matheus Sampaio Oliveira - suplente

Andersandra dos Reis Moita Costa – titular / Francisca Maria Rodrigues Costa – suplente
Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes – titular / Albertina Rodrigues de Sousa – suplente
Gleiciany Andrade de Sousa – titular / Carla Fernanda Teixeira Oliveira - suplente

Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social:

Igo de Moura Varão Arrais – titular / Albertina Rodrigues de Sousa – suplente
Rayanne Cristina Guimarães Viana – titular / Alberto Carlos da Silva – suplente
Katiuça Barbosa Josino da Silva – titular / Florisa Batista de Carvalho Santos – suplente
Erivan de Oliveira Sousa – titular / Maria da Conceição Muniz Moura Fonteneles - suplente

Comissão Permanente Programas

Carla Fernanda Teixeira Oliveira – titular / Gleiciany Andrade de Sousa – suplente
Denise Fernandes Monteiro – titular / Maria Eliane Gomes Soares – suplente
Márcia Sousa da Silva – titular / Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes – suplente
Maria da Conceição Muniz Moura Fonteneles – titular / Erivan de Oliveira Sousa - suplente

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 11 de setembro de 2024.

Darlene Rocha Melo
Darlene Rocha Melo
Presidente do CMAS/Timon-MA

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.09.12 17:46:08 -03'00'





EXTRATO DE ERRATA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-B/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2024 - SEMDES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa visando aquisição de veículos novos, zero KM e um micro-ônibus com acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Publicado neste Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XI – Edição nº 2.985, página 3, na data do dia 11 de setembro de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

Fornecedor: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 41.626.169/0007-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo tipo microônibus com acessibilidade , zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses.	FIAT CRONOS 1.3 – 2024/2025	02	Und	R\$ 108.900,00

Leia-se:

Fornecedor: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 41.626.169/0007-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo tipo microônibus com acessibilidade , zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo antiesmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; garantia mínima de 24 (vinte quatro) meses.	IVECO DAILY VETRATO 2024/2024	01	Und	R\$ 590.000,00